

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **58/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3765/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

1.1 Áreas Requisitantes:

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SMSPC

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir a climatização adequada das unidades de saúde, proporcionando conforto térmico a pacientes, servidores e usuários, bem como assegurando condições ideais para conservação de medicamentos, vacinas e insumos.

Verifica-se a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, além da ampliação da climatização em diversos ambientes.

A contratação contempla **fornecimento e instalação completa**, visando assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, evitando falhas decorrentes de instalação inadequada e garantindo responsabilidade única do fornecedor.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições parceladas, conforme demanda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. POR COTA	COTA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	23	Principal	R\$ 2.874,16
2	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	32	Principal	R\$ 4.135,21
3	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	38	Principal	R\$ 5.223,02
4	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	46	Principal	R\$ 5.205,24
5	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	8	Principal	R\$ 10.403,89
6	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 60.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	10	Principal	R\$ 13.286,89
7	Cortinas de ar. Material: Metal e Plástico, Comprimento: 200cm. Tensão: 220v. Potência: mínima de 320w. Vazão aproximada: 2.750m3/H Baixo ruído. Com controle remoto	UN	10	Ampla	R\$ 1.520,68
8	Cortinas de ar. Material: Metal e Plástico, Comprimento: 90 cm. Tensão: 220v. Potência: mínima de 120w. Vazão aproximada: 1.200m3/min Baixo ruído. Com controle remoto	UN	10	Ampla	R\$ 835,89
9	Desinstalação de condicionador de ar, de 48.000 btu's, avariado.	UN	1	Ampla	R\$ 496,58
10	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split. Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e	UN	7	Reservada	R\$ 2.874,16



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. POR COTA	COTA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
	Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.				
11	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	10	Reservada	R\$ 4.135,21
12	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	12	Reservada	R\$ 5.223,02
13	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	15	Reservada	R\$ 5.205,24
14	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	2	Reservada	R\$ 10.403,89
15	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 60.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	3	Reservada	R\$ 13.286,89

OBS: OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

QUANTIDADES POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	REQUISITANTE
1 e 2	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 9.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 30 unidades
3 e 4	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 42 unidades
5 e 6	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 50 unidades
7 e 8	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 60 unidades SMSPC 1 unidade
9 e 10	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 36.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 10 unidades
11 e 12	AR CONDICIONADO. Climatização: apenas frio. Tipo: Split, Modelo: Hi-Wall Inverter. Capacidade de refrigeração: 60.000 BTU, voltagem 220v. Com Selo Procel. Controle Remoto Sem Fio. Manual de Instruções e Certificado de Garantia em português. Conforme Abnt Nbr 16401. Prazo mínimo de 12 meses de garantia. Instalação inclusa conforme instruções no manual do mesmo.	UN	SMS 12 unidades SMSPC 1 unidade
13	Cortinas de ar. Material: Metal e Plástico, Comprimento: 200cm. Tensão: 220v. Potência: mínima de 320w. Vazão aproximada: 2.750m3/H Baixo ruído. Com controle remoto	UN	SMS 10 unidades
14	Cortinas de ar. Material: Metal e Plástico, Comprimento: 90 cm. Tensão: 220v. Potência: mínima de 120w. Vazão aproximada: 1.200m3/min Baixo ruído. Com controle remoto	UN	SMS 10 unidades
15	Desinstalação de condicionador de ar, de 48.000 btu's, avariado.	UN	SMSPC 1 unidade

Observações:
ESPECIFICAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT.

- A Contratada deverá possuir, no mínimo, um profissional técnico em refrigeração e ar condicionado, credenciado no CREA ou outro conselho de classe pertinente, entre os executores do serviço.
- Todos os equipamentos deverão ser instalados estritamente de acordo com as prescrições de seus fabricantes constantes de seus respectivos Manuais de Instalação/Operação (manuais que deverão ser devidamente entregues ao gestor do contrato antes dos procedimentos de instalação);
- Os tubos da rede frigorígena deverão ser flexíveis de cobre, com 99,9% (noventa e nove por cento) de pureza, sem costura, suportados no máximo de 1,0m em 1,0m por presilhas chumbadas nas lajes



ou paredes, e tendo elemento de contato entre os suportes e tubos, executados com borracha sintética neoprene;

- As tubulações da rede frigorígena (expansão e sucção) deverão ser revestidas com tubos de espuma isolante elastomérica antichama, presos por meio de fitas plásticas tipo abraçadeiras, e juntadas a cada 15 cm com fita de acabamento, o cabo elétrico deverá ficar externo ao conjunto linha-isolamento. Deverão ser fornecidos todos os materiais necessários ao perfeito isolamento das tubulações bem como suas conexões;
- Deverão ser colocados calços de borracha nos pontos onde as unidades condensadoras se apoiam sobre os suportes ou lajes, a fim de minimizar a transmissão de vibração e evitar contato direto da unidade condensadora ao suporte ou laje;
- As redes frigorígenas deverão ser executadas de acordo com a boa técnica corrente e conforme manual do fabricante, empregando-se traçado conveniente, mais curto possível e método de fixação adequado de modo a assegurar alimentação apropriada às evaporadoras/condensadoras;
- Todas as conexões com os equipamentos serão feitas com niples e porcas cônicas de latão, conforme especificação para refrigeração, com junções por meio de flangeamento do tubo;
- A CONTRATADA deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (elétrica, hidráulica, entre outras) para passagem da tubulação de dreno e frigorígena, fiações, fixações e outros detalhes para perfeita instalação dos equipamentos;
- As redes de dreno deverão ser constituídas em tubulação de PVC de soldagem rígido 01/2", com inclinação mínima de 1 %, devendo ser instaladas até a rede de drenagem ou ralo mais próximo;
- Não serão aceitas fiações aparentes dentro dos ambientes, nem serão admitidas emendas de qualquer tipo em quaisquer dos trechos de condutos, sejam eletrodutos ou espaços de construção, exceto em caixas de passagem e/ou inspeção apropriadas para tal finalidade;
- Cabe a Contratada a ligação às instalações elétricas existentes, com fornecimento de todo material necessário;
- Toda e qualquer fiação elétrica de alimentação dos equipamentos, deverá ser instalada em eletroduto de PVC e condutes;
- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento: os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade, sendo que os meios de fixação ou suspensão serão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado;
- Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores critérios de segurança, devendo ser observadas as recomendações dos fabricantes;
- Todas as Instalações Elétricas deverão ser executadas conforme diretrizes contidas na norma NBR 5410, NR10 e outras pertinentes para a perfeita execução de todas instalações;

- Caberá a Contratada o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e ferramental necessário à perfeita execução dos serviços propostos, assim como o uso de equipamento de proteção individual (E.P.I.);
- Todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão atender às normas da ABNT e deverão ser de primeiro uso;
- A Contratada responderá por eventuais danos causados a terceiros, pessoas ou bens, assim como a bens públicos de qualquer natureza;
- A distância entre a condensadora e a evaporadora é estimada em até 25m.

4. DOS PAGAMENTOS

4.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela Contratada e devidamente atestada pelo(s) fiscal (is). Seguindo os padrões da Prefeitura Municipal de Cubatão;

4.2 DEMAIS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

4.2.1 Os serviços serão medidos conforme a execução das entregas dos equipamentos e instalações.

4.2.2 Recebimento

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: no ato da entrega dos equipamentos;
- Definitivamente: após a instalação, testes e verificação do pleno funcionamento.

4.2.3 Pagamento

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, e com seus devidos atestes, contabiliza-se até 30 dias após a entrega completa da Autorização de Fornecimento devidamente atestada pelo(s) fiscal (is).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;

- número da Autorização de Fornecimento;
- número do Empenho;
- dados bancários para efetivação do pagamento;
- o valor a pagar,
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e demais certidões de regularidade e quaisquer outros documentos que a Administração julgar necessários.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.2.2 Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar e modelo padrão municipal constante no Anexo IV no Decreto nº 11.888, de 11 de outubro de 2023.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução e definitivamente após verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da AF;

5.2. Condições de Entrega

- A entrega e instalação ocorrerão de forma parcelada;
- Prazo de entrega: até 30 dias após solicitação;
- Prazo de instalação: até 15 dias após entrega;
- Local: unidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;
- A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à instalação.

6. DA PRESTAÇÃO, GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Garantia mínima de 12 meses para equipamentos e instalação;
- Assistência técnica autorizada;
- Correção de defeitos sem ônus adicional;
- Substituição de equipamentos defeituosos, quando necessário.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E OUTROS CRITÉRIOS

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A seleção será realizada por procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2 Forma de fornecimento

Execução parcelada, conforme demanda, durante a vigência da ata.

7.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 Habilitação jurídica



- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional,
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>,
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

7.3.4 Qualificação Técnica

- Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), em qualquer quantidade, a capacidade de fornecimento do(s) produto(s) previsto(s) no objeto desta licitação em características genericamente compatíveis com o objeto licitado.
- A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.
- Declaração de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Anexo I.1);
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, se cabível, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

P á g i n a 10 | 12

O custo estimado consta do item 3 deste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS ITENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA (ITEM 7 – 1 UNIDADE, ITEM 11 – 1 UNIDADE E ITEM 15)

Da vistoria do local:

- 9.1. A visita técnica é facultativa. Não obstante, antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar todas as exigências deste Termo Referencial e demais documentos pertinentes a esta licitação, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Através da visita, poderá ser feita a análise do local onde serão prestados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelas empresas.
- 9.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 10 horas às 16 horas, bem como atestada por meio de documento emitido pela Administração.
- 9.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 9.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 9.5. A vistoria prévia deve ser agendada por meio de solicitação enviada para o e-mail seguranca publica@cubatao.sp.gov.br com ao menos 3 (três) dias úteis de antecedência em relação à data que se pretenda realizar a visita de vistoria.
- 9.6. O prazo para vistoria iniciar-se-á 3 (três) dias úteis após o dia da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 9.7. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 9.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo I.1.
- 9.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo, a CONTRATADA, assumir o ônus dos serviços decorrentes.

Condições de Execução

- 9.10. O prazo de execução do objeto desta contratação é de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Ordem de Serviço, em remessa única.
- 9.11. Caso não seja possível a conclusão na data assinalada, o CONTRATADO deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local e horário da prestação dos serviços

9.12. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Padre Nivaldo Vicente dos Santos, Nº 51 – Centro – Cubatão/SP – CEP 11510-025 - Telefone: (13) 3512-0624;

9.13. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De 2ª a 6ª feira, em horário comercial, exceto sábado, domingo, feriado, mediante agendamento prévio junto à fiscalização do contrato.